

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

LEI Nº 155/98, EM 26 DE MAIO DE 1998

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Diamante, Estado da Paraíba, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta eu sanciono seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um reais), destinado atender às despesas com a construção de um Matadouro, um Açougue, os encargos com operação de crédito, manutenção das atividades de difusão cultural e da rede municipal de ensino.

203.00 - SECRETARIA DAS FINANÇAS
PROGRAMA: 03080332029 - Amortização de empréstimos.

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3200.00 Transferências Correntes

3260.00 Juros

3261.00 Juros da Dívida Pública. 30.000,00

204.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROGRAMA: 04160251034 - Construção de um matadouro público.

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 Investimentos

4110.00 Obras e Instalações. 40.000,00

PROGRAMA: 04160251035 - Construção de um Açougue público.



4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações.	35.000,00
205.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	PROGRAMA: 08422882112 - Manutenção das	
	atividades do FUMDEV	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil.	168.000,00
3113.00	Obrigações Patronais.	20.000,00
3120.00	Material de Consumo	40.000,00
3130.00	Outros Serviços e Encargos.	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.	30.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.	60.000,00
3200.00	Transferências Correntes	
3220.00	Transferências Intergovernamentais	
3224.01	15% Das cotas do FPM.	151.000,00
3224.02	15% Das cotas do ICMS.	15.000,00
2334.04	15% Das outras transferências.	4.000,00
	PROGRAMA: - 08411881033 - Aquisição de	
	equipamentos.	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equipamentos e Mat. Permanente.	100.000,00
	PROGRAMA: - 08461881036 - Construção,	
	recuperação e ampliação de unidades escolares	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações.	60.000,00
	PROGRAMA: 08482472030 - Manutenção das	
	atividades culturais	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil.	3.000,00
3120.00	Material de Consumo	5.000,00
3130.00	Outros Serviços e Encargos.	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.	30.000,00

3132.00	Outros Serviços e Encargos.	40.000,00
	PROGRAMA: - 08461881037 - Construção, recuperação e ampliação de unidades culturais, de lazer e recreio.	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações.	30.000,00
	T O T A L.	861.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito o cancelamento de dotações e o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica instituído na previsão da receita, o código 17240100 - Transferências ao FUMDEV, anulando os códigos 17100902 e 17220902.

Parágrafo Único - Os valores anulados deverão ser transferido para o novo código.

Art. 4º - Ficam homologadas as alterações feitas no Orçamento de 1998.

Art. 5º - As diárias instituídas pela Lei nº 137/97, também destina-se ao Poder Executivo e Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 1998.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 1998


ODONIEL DE SOUZA MANGUEIRA

PREFEITO